

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

### LEI COMPLEMENTAR N. 95, 20 DE ABRIL DE 2010

*Altera a Lei Complementar nº 74, de 28 de janeiro de 2008, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As disposições da Lei Complementar nº 74, de 28 de janeiro de 2008, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.10. Ficam criadas as funções gratificadas, a serem ocupadas exclusivamente, por agentes de Controle de Endemias, com as especificações constantes do quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO (SOBRE OS VENCIMENTOS)
Coordenador	8	60%
Supervisor Geral	2	40%
Supervisor de Campo	8	20%

§ 1º As atribuições das funções gratificadas serão reguladas por Decreto.

§ 2º O ANEXO I da Lei Complementar nº 74, de 28 de janeiro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

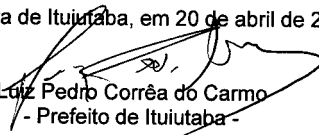
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
EP-001	Agente Comunitário de Saúde	120	17 a 26	Ensino Médio
EP-002	Agente de Combate às Endemias	113	15 a 24	Fundamental

..."

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de abril de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**ANEXO ÚNICO**

LEI COMPLEMENTAR N. , DE DE DE

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
PC-040	Subsecretário	01	SC-01	Art. 9º
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MAGISTÉRIO – CPE/M</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPE/M-004	Especialista de Educação (EE)	15	1 a 36	Licenciatura Plena